



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

"Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.288, DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.04.	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
10.302.0080.2.453	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
(939) 317370	Rateio pela Participação em Consorcio Publico. <u>R\$ 500.000,00</u>

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.04.	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
10.302.0080.2.182	PARCEIROS DO SUS
(897) 339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica <u>R\$ 500.000,00</u>

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de julho de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de julho de 2017.